



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 958

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para complementar as despesas decorrentes da remodelação de logradouros publicos com finalidades turísticas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de dezembro de 1961

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal